



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**PORTARIA Nº 097/GSER**

**PUBLICADA NO DOE de 04.05.13**

Prorroga o prazo de vencimento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, de **30 de abril para 3 de maio de 2013**, concernente a

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista os artigos 12 a 14 da Lei nº 7.131, de 05 de julho de 2002,

**Considerando** a ocorrência de problemas de ordem técnica no sistema informatizado do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB;

**Considerando** que o prazo de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para veículos com final de placas 3, 4, 5 e 6, expirado em 30 de abril de 2013, conforme Tabela constante no artigo 3º da Portaria nº 280/GSER, de 07 de dezembro de 2012,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de vencimento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, de **30 de abril para 3 de maio de 2013**, concernente a:

- I – veículos com final de placas 3 e 4 - 3ª Parcela ou Cota Única sem redução;
- II – veículos com final de placa 5 - 2ª Parcela;
- III – veículos com final de placa 6 - 1ª Parcela ou Cota Única com redução de 10%.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2013.

**LEONILSON LINS DE LUCENA**  
**Secretário de Estado da Receita em Exercício**

